



**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

## **RESOLUÇÃO CRFS Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Prado Ferreira-PR e dá outras providências.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e o DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social na atividade do Órgão Regulador de Saneamento,

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007 e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias ao CISPAR;

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em conformidade com a Resolução nº 38 de 04/08/2022, solicitou revisão dos valores das tarifas de água e esgoto praticadas no Município;

Considerando que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR – Órgão Regulador de Saneamento, através do processo de revisão tarifária periódica e parecer técnico nº 03/2023, e o disposto no art. 12, caput, da Resolução nº 38 de 2022 do CISPAR, e considerando a decisão favorável na 2º Reunião do Conselho realizada em 30 de janeiro de 2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica deferida a revisão tarifária periódica aplicável ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Prado Ferreira no percentual de 35,45 % (trinta e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 01 de fevereiro de 2023.

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA**

<b>TARIFA RESIDENCIAL/MICRO E PEQUENO COMÉRCIO R\$/M<sup>3</sup></b>			
<b>Faixa de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Residencial R\$ m<sup>3</sup></b>	<b>Percentual Esgoto</b>
Até 10	m <sup>3</sup>	21,10	60%
De 11 até 15	m <sup>3</sup>	4,28	60%
De 16 até 25	m <sup>3</sup>	4,79	60%
De 26 até 50	m <sup>3</sup>	6,42	60%
de 51 em diante	m <sup>3</sup>	7,57	60%

<b>TARIFA COMERCIAL R\$/M<sup>3</sup></b>			
<b>Faixa de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Residencial R\$ m<sup>3</sup></b>	<b>Percentual Esgoto</b>
Até 10	mínimo	49,40	60%
De 11 até 15	m <sup>3</sup>	5,55	60%
De 16 até 25	m <sup>3</sup>	5,55	60%
De 26 até 50	m <sup>3</sup>	5,55	60%
de 51 em diante	m <sup>3</sup>	5,55	60%

<b>TARIFA PÚBLICA R\$/M<sup>3</sup></b>			
<b>Faixa de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Residencial R\$ m<sup>3</sup></b>	<b>Percentual Esgoto</b>
Até 10	mínimo	49,40	60%
De 11 até 15	m <sup>3</sup>	5,55	60%
De 16 até 25	m <sup>3</sup>	5,55	60%
De 26 até 50	m <sup>3</sup>	5,55	60%
de 51 em diante	m <sup>3</sup>	5,55	60%

<b>TARIFA INDUSTRIAL R\$/M<sup>3</sup></b>			
<b>Faixa de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Residencial R\$ m<sup>3</sup></b>	<b>Percentual Esgoto</b>
Até 10	mínimo	49,40	60%
De 11 em diante	m <sup>3</sup>	5,55	60%



**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Atenciosamente,

---

**GABRIELA M. GODOY**  
Presidente do Conselho

---

**ALEXANDRO R. RAUBER**  
Conselheiro

---

**RAFAEL C. MACHADO**  
Conselheiro

---

**THIAGO B. MARIN**  
Conselheiro

---

**REINAR K. SEYBOTH**  
Conselheiro

---

**VALDENIR CALSAVARA**  
Conselheiro